



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER Nº 050/2017.
Projeto de Lei nº CM-010/2017.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-010/2017, de autoria da nobre Vereadora Janete Aparecida, que proíbe a fabricação, venda, a comercialização e distribuição a qualquer título de armas de brinquedo que configurem réplicas e similares de arma de fogo, ou que com essas possam se confundir.

FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se pela quantidade de assaltos que vêm acontecendo na cidade de Divinópolis utilizando armas de brinquedo, principalmente nas periferias, nos pequenos supermercados, nos pontos de ônibus, onde adolescentes, crianças e adultos utilizam desse material e colocam medo, por ser réplica muito parecida com armas de verdade, *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-010/2017.

Divinópolis, 14 de Março de 2017.

Edson Sousa
Vereador – Relator

Ademir Silva
Vereador – Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro